



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG** E A EMPRESA **ZUT CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, **ZUT CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA**, situado no endereço Rua da Lapa, 10 – Planalto – Montezuma/MG com inscrição no CNPJ sob o nº 28.344.054/0001-93, representada neste ato por **IVO ALVES PEREIRA**, CPF.: 153.968.356-77, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 027/2024 – Credenciamento 002/2024, firmado em 12 de julho de 2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 027/2024.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** com prorrogação de prazo do termo de credenciamento nº 002/2024, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços profissionais especializados na área de saúde para atendimento nas unidades básicas de saúde e Centro de Saúde Santa Luzia pela Secretaria de Saúde do município de Montezuma/MG.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 11 de julho de 2026 estendendo-se até 10 de julho de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

#### **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTEZUMA**  
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 10 de julho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**IVAN VEIRA DE PINHO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ZUT CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA**  
CNPJ sob o nº 28.344.054/0001-93  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_  
CPF nº

02) \_\_\_\_\_  
CPF nº